PORTARIA DE Nº CM-172 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede reajuste de remuneração aos servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Com base no artigo 1º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, esse último com redação dada pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015, fica concedido, com esteio na cláusula da reserva do possível observada a partir da disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal, reajuste imediato de 7,86% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2017.

Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em atividade e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Divinópolis, 07 de agosto de 2017.

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis